



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

RELATÓRIO - PRE/DG/SGA/COMAP/SEAQUI

Retornam os autos após modificações no Termo de Referência, documento 1823825.

Providenciamos os ajustes na planilha, quanto às rubricas que decorrem da norma coletiva indicada como referencial no tópico 3 do documento base (1831704, 1831708, 1831711). Alterados os patamares de *salário* e *benefícios*, os demais decorrendo destas alterações.

Quanto a isso, consideramos importante assinalar que **a jornada padrão da categoria é de 44 horas semanais**, ao passo que o TR prevê a execução em 40 horas. A CCT prescreve que “*visando cumprimento integral da jornada de 44hs semanais, fica permitido o acréscimo de 48 minutos da jornada diária realizada de segunda a sexta-feira, para a compensação das horas não trabalhadas do sábado*” (1831704, *cláusula vigésima quinta, parágrafo único*). **Sugerimos avaliar, registrando de logo que esta Seção adotou o valor integral do piso, a despeito da carga horária inferior estabelecida no Termo de Referência.** Caso se entenda pela adoção do pagamento *pro rata* na estimativa (o que, ressalvado melhor entendimento, poderá ser adotado pela futura contratada, nos moldes atuais do TR), os autos deverão retornar para este ajuste.

Feitas a ressalva acima, **o valor estimado para esta contratação é de R\$ 286.712,64** (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), como demonstra a planilha sob o número 1831749 (versão editável em 1831750).

À SELIC.



Documento assinado eletronicamente por **Marconni Rodrigues de Alcântara Santos, Chefe de Seção**, em 02/02/2022, às 11:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1831782** e o código CRC **1AC1BE4C**.